UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

PROVA DE INGRESSO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PARA FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS

Unidades Orgânicas:

Escola Superior de Educação e Comunicação (ESEC) / Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (FCHS)

2021/2022

Componente Específica de Português para o ingresso nas licenciaturas de Ciências da Comunicação, Línguas e Comunicação, Línguas, Literaturas e Culturas e

Este exame tem a duração máxima de 120 minutos.

É composto por oito questões, com as respetivas cotações assinaladas.

As três primeiras dizem respeito ao texto inicial, que deverá ler com atenção. As questões 4 a 7 referem-se a aspetos do funcionamento gramatical do Português. A questão 8 pede-lhe que redija um texto sobre um de dois temas dados (ver especificações dadas para essa questão).

Parte I

Leia atentamente a seguinte crónica de Rui Tavares e responda às questões:

No meio da tempestade

Vale a pena voltar a este assunto: as diferenças entre um referendo e um voto em Parlamento. Há muita confusão entre o lugar de cada uma dessas ferramentas na democracia representativa, e é uma confusão que pode vir a ser mais perigosa do que aquilo que se pensa.

Os votos dos deputados são públicos. Sabemos o nome de cada deputado, como votou, e cada um deles tem obrigação de ouvir os eleitores antes e depois do voto. O referendo é um voto anónimo em que os eleitores não têm qualquer obrigação de se justificar ou responsabilizar. Os deputados têm obrigação constitucional de votarem pelo interesse geral e podem ser punidos eleitoralmente se não o fizerem. Os votantes num referendo não. Por outro lado, um voto parlamentar é mais fácil de reverter: nenhum Parlamento obriga o Parlamento seguinte. Os referendos são, em princípio e se não houver mudanças materiais que justifiquem novo voto, feitos para durar décadas, gerações, ou mesmo para sempre.

Há um lugar na democracia representativa para os referendos — sobre o "Brexit", a regionalização ou a independência de Timor-Leste. Como há, nem é preciso dizê-lo, para as decisões parlamentares. O que se espera de uma posição intelectualmente honesta é que tenha um critério claro para definir a fronteira sem — e isto é essencial — se preocupar se a sua posição preferida ganharia ou não em referendo.

O critério que aqui defendi é que um referendo deve servir para uma maioria tomar uma decisão sobre algo que a todos afeta, mas que se deve a todos os custos evitar que um referendo sirva para que uma maioria decida sobre os direitos de uma minoria. É um critério claro e de necessidade historicamente comprovada. Deixem-me ilustrar por que ele nos defende a todos antes de passar a algumas objeções.

Nada impede uma maioria de votar contra uma minoria num referendo. A pena de morte seria facilmente aprovada num referendo a seguir a um crime hediondo. (...) A eugenia — incluindo a esterilização ou mesmo o assassinato de pessoas com deficiência — teria sido aprovada em referendo com grande maioria, em muitos países, na primeira metade do século XX. As expropriações de "inimigos de classe" teriam sido aprovadas em referendo em certos períodos revolucionários — talvez até o nosso. A quarentena de minorias étnicas em situações de epidemia

teria sido alegremente aprovada em referendo em muitas épocas históricas — incluindo provavelmente a nossa.

A primeira vez que me lembro de ouvir alguém expor em traços largos a argumentação acima foi António Barreto num programa Terça à Noite em que foi discutida a pena de morte, nos primórdios da SIC, nos anos 90. Convenceu-me. Fico agora desapontado por ver que António Barreto, embora continue a defender o princípio geral, diz aqui nestas páginas que "se houver assinaturas em quantidade suficiente, se houver pressão social (...) faça-se!". Ora isto é o mesmo que dizer "uma maioria não deve referendar direitos de uma minoria, mas se uma parte da sociedade quiser muito, faça-se" — e continuaria a ser uma violação do mesmo critério sólido e historicamente comprovado que tanto defende uma minoria de orientação sexual hoje como uma minoria de crença religiosa amanhã.

João Miguel Tavares alega que o meu argumento não é válido neste caso porque "se o Estado está envolvido no processo – e está, em todos os diplomas –, então o destino da minoria está a ser pago pelos impostos da maioria". Este argumento faz ainda menos sentido porque possibilitaria todos os referendos listados acima: o referendo sobre a pena de morte também incide indiretamente sobre os impostos que pagam a cela do condenado ou que se poupam ao metê-lo na cadeira elétrica. Mas isso não torna as coisas simétricas: na questão da eutanásia a minoria das pessoas que estão em sofrimento atroz, doença terminal e fisicamente incapacitadas de se suicidarem estariam a ver o seu destino referendado por aquela maioria que teria em jogo apenas uma alocação de recursos do estado que está permanentemente a acontecer. Os meus impostos não são moral nem politicamente equivalentes à decisão de vida ou de morte do meu vizinho.

As pessoas que são contra a eutanásia e usam o referendo como forma de a deter estão a cometer um erro tático e um erro moral. Erro tático, porque devem perguntar-se "e se o referendo aprovar a eutanásia?". Aí será muito mais difícil calibrar, enquadrar, ou até reverter a decisão do que por uma simples eleição de um novo parlamento. Erro moral, porque todos os exemplos listados acima não estão assim tão longe do nosso tempo quanto isso: o governo britânico quis contratar esta semana um assessor especial que defende a eugenia, e demagogos a quererem internar chineses por causa do coronavírus ou retirar a nacionalidade a muçulmanos não faltam por aí — e um dia poderão ter maiorias.

Poderá a despenalização da eutanásia conduzir-nos a um plano descendente? É uma hipótese séria, e compete-nos a todos exigir a este Parlamento e aos próximos que não se concretize. Mas um referendo sobre a eutanásia seria certamente um verdadeiro plano

descendente para outros referendos sobre direitos de minorias, incluindo alguns que horrorizariam os defensores do atual referendo. É contra essa confusão que é preciso ser claro.

Rui Tavares, Público, 21 de fevereiro de 2020

Pergunta 1 (3 valores).

Nas questões I, II e III escolha a alínea correta de modo a completar cada afirmação (1 valor cada questão):

I. De acordo com o texto, as diferenças entre um referendo e um voto parlamentar dizem respeito:

a) à facilidade com que a decisão votada pode ser revertida.

b) ao facto de os deputados poderem ser punidos criminalmente quando votam erradamente.

c) à responsabilização dos decisores e à durabilidade da decisão tomada.

d) a facilidade de identificar a decisão votada com quem vota.

II. No texto, defende-se que

a) na época atual, dada a pandemia, o confinamento de minorias étnicas justifica-se.

b) é razoável que a pena de morte seja aprovada em referendo após um crime hediondo.

c) os referendos são instrumentos de consulta perigosos.

d) os referendos exprimem a vontade do povo, quer gostemos dela, quer não.

III. O autor discorda de António Barreto porque pensa que

a) uma maioria não deve referendar os direitos de uma minoria.

b) as maiorias têm legitimidade para decidir sobre os direitos das minorias.

c) se a pressão social a favor de uma ideia for forte, então o poder político deve ter isso em conta.

d) António Barreto é incoerente.

Pergunta 2 (2 valores).

Que crítica faz o autor ao argumento de João Miguel Tavares?

Pergunta 3 (3 valores).

Em geral, quais as razões pelas quais o autor defende que não se deve referendar a eutanásia? (responder em cerca de 60 palavras)

Parte II

Pergunta 4 (1 valor).

Reformule a seguinte frase, mantendo o significado e iniciando com "Não me parece":

> *Mesmo que tenham consciência de todos os problemas, acho que eles não vão conseguir resolvê-los.*

Pergunta 5 (1 valor).

Indique a que categorias de palavra (nome/substantivo, verbo, adjetivo, etc.) pertencem as seguintes formas:

a) *péssimo*

b) *que*

c) *pronuncia*

d) em

Pergunta 6 (1 valor).

Faça corresponder uma das alíneas a cada uma das seguintes formas verbais, de acordo com a descrição correta dos seus tempo/modo:

fosse / examiná-lo-á / convier / conviver

a) futuro do indicativo

b) futuro do conjuntivo

c) infinitivo

d) imperfeito do conjuntivo

Pergunta 7 (1 valor).

Assinale e corrija os erros ocorrentes nas frases seguintes:

a) *Só seria possível que ele passa-se se assimila-se todos os conteúdos da disciplina em dez dias.*

b) *Foi uma reunião muito produtiva: todas as pessoas que interviram deram bons contributos.*

Parte III

Pergunta 8 (8 valores).

Elabore um texto argumentativo em que exprima, de forma clara, coesa e fundamentada, o seu ponto de vista sobre um dos temas seguintes. A sua resposta não deverá ter menos de 250 (duzentas e cinquenta) ou mais de 350 (trezentas e cinquenta) palavras. As respostas que não respeitarem estes limites serão penalizadas. Cada texto será avaliado em função da sua correção linguística, da sua coerência e da solidez da argumentação exposta.

Tema A

Subscreve o ponto de vista de Rui Tavares no texto que analisou na Parte I deste exame? Qual é a sua posição em relação à eutanásia? Articule as suas respostas a estas duas questões de modo coerente.

Tema B

Concorda com o ponto de vista de que as restrições em vigor como forma de combater a pandemia do Covid-19 são razoáveis ou considera que elas são um abuso de poder e um atentado à liberdade dos cidadãos (como algumas pessoas acreditam)? Desenvolva a sua argumentação de modo ponderado e justificando as suas ideias o melhor possível.